

**PROEX Nº 03/2021 - EDITAL DE FOMENTO À ARTE E CULTURA
PLANILHA DE AVALIAÇÃO**

Código do avaliador:

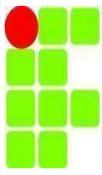
Número do processo:

ETAPA ELIMINATÓRIA (A proposta deve atender os seguintes quesitos)

Caracterizada como Ação Extensionista	() SIM	() NÃO
Aos requisitos de fomento do Edital	() SIM	() NÃO
Prevê a participação de bolsista do IFSul na equipe executora	() SIM	() NÃO
Atende ao período de execução previsto no Edital	() SIM	() NÃO
Os pareceres (campus/reitoria) estão plenamente atendidos	() SIM	() NÃO

ETAPA CLASSIFICATÓRIA (avaliar somente propostas aprovadas em todos os itens da etapa eliminatória).

CRITÉRIOS	100%	75%	50%	NÃO ATENDE	PESO
1- Estrutura da Proposta					
Apresentação, Justificativa, fundamentação teórica - a ação apresenta importância conceitual e temática para a sociedade e possui a capacidade de disseminar o conhecimento e multiplicar ideias.					20
Metodologia, Descrição da proposta e Funções dos membros da equipe executora bem definidas.					10
Objetivos - a ação, através de Eventos, contribui para a democratização ao acesso à arte e aos bens culturais, dialogando com a comunidade em geral.					15
Cronograma exequível e Adaptação da proposta a linguagem virtual.					5
2- Interação com a sociedade					
Abrangência de Público: a ação atende as diferentes pessoas com diferentes faixas de renda, idade, gênero, possuindo acessibilidade para pessoas com deficiência.					10
Relevância dos impactos e resultados esperados.					10
Prevê artista externo como membro da equipe executora.					5
Prevê instituição parceira como membro da equipe executora.					5
3- Interação com Ensino e/ou Pesquisa					
Atividade proposta apresenta articulação com ações de ensino/pesquisa (valorizar as ações que contemplam ambas dimensões).					10
4- Participação dos estudantes					
Contribuição para a formação complementar dos bolsistas/voluntários do IFSul.					10
TOTAL					
Obs.: Atende com excelência - 100%; Atende - 75%; Atende em parte - 50%; Não atende - valor 0%					



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

JUSTIFICATIVAS: (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)